PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/14

O Programa Meu Bairro Limpo, aprovado nesta Casa Legislativa, deverá através das empresas de limpeza urbana construir nos bairros da cidade depósitos para descarte de lixo e entulho, em horários determinados pela Prefeitura.

O Programa Jovem Aprendiz já existe nas empresas de limpeza urbana, no entanto, a ideia do autor da Indicação é que, através das Associações Comunitárias, os jovens sejam relacionados e indicados para a empresa, desde que cumpram os requisitos necessários para o preenchimento das vagas.

A proposta é para que o jovem selecionado pelas associações possa atuar na própria comunidade, cuidando da manutenção, limpeza e ordenamento dos depósitos de lixo, além da distribuição de cartilhas, conscientizando os moradores para o risco a saúde pública em descartar o lixo nas ruas.

Outra ideia do autor é que partindo o cadastramento e seleção através das associações comunitárias, os jovens sejam aproveitados para trabalhar na comunidade, servindo de exemplo aos outros jovens, já que o programa jovem aprendiz dá todas as garantias trabalhistas, além de capacitá-lo para uma nova profissão.

O programa tem:

Pagamento de 50% do salário mínimo + 20% de insalubridade, transporte, alimentação;

Fardamento, duração de 2 anos, idade de 18 a 23anos;

Estar estudando (fundamental) ou ter concluído o segundo grau;

4 horas diária de segunda a sexta, sendo que um dia passarão em sala de aula no SENAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao prefeito, incluir no PROGRAMA MEU BAIRRO LIMPO, mão de obra de jovens aprendizes, conforme a Lei do jovem aprendiz n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ampliada pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro 2005.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014.

ALEMÃO